



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 5 de janeiro de 2022

Ata N.º 1

---- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

---- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro. -----

---- Não compareceu o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo. -----

---- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### Justificação de falta

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, não poderia comparecer à presente reunião por se encontrar a cumprir período de isolamento profilático. -----

---- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

#### Aprovação da Ata de Reunião Anterior

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 9 de dezembro de 2021. -----

---- A ata da reunião ocorrida em 9 de dezembro de 2021 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

#### Vacinação à Covid-19

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar, relativamente à vacinação Covid-19, que a mesma está a decorrer a bom ritmo no Centro de Vacinação Comunitário,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

com já havia informado na última reunião de Câmara. Informou, ainda, que nos dias da vacinação das crianças o Município entendeu, pela especificidade do momento, que seria importante haver alguma distração, pelo que nesses dias haverá animação infantil. Informou, ainda, que tem havido muitas alterações às datas da vacinação infantil, e que hoje haverá uma reunião com do Governo e o Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, de onde poderão sair, para além de novas medidas, também novas alterações às datas. Por fim, referiu que o Município está atento a todas as alterações e assim que estas forem surgindo informará.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **Centro de Testagem à Covid-19**

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que abriu, no dia 4 de janeiro de 2022, um Centro de Testagem à Covid-19, no Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. Informou, ainda, que este centro de testagem resulta de uma parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as farmácias do concelho, em que o Município cede o espaço e as farmácias disponibilizam os técnicos para fazer os testes. Continuou, referindo que os números de casos ativos estão a subir em todo o país e Reguengos de Monsaraz não é exceção, pelo que se considera a questão da testagem fundamental para diagnósticos precoces e, assim, evitar a propagação do vírus. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que o centro de testagem será descentralizado, estando já articulado com os Senhores Presidentes de Junta que a partir da próxima semana as freguesias também irão beneficiar deste serviço.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **Jornada Mundial da Juventude**

---- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que foram recebidos no concelho de Reguengos de Monsaraz, no dia 31 de dezembro de 2021, no cais de Campinho, vindo da diocese de Beja, os símbolos da Jornada Mundial da Juventude, e que no dia 1 de janeiro de 2022 os jovens entenderam que seria importante aproximar os símbolos da comunidade. Neste sentido, informou, que foi feita uma visita ao Edifício dos Paços do Concelho, pelas 16 horas e 30 minutos, para apresentar esses símbolos, tendo sido um momento muito bonito e com alguma emoção. Informou, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que os símbolos da Jornada Mundial da Juventude são a Cruz Peregrina e o Ícone de Nossa Senhora, os quais já percorreram cerca de 90 países. Prosseguiu, referindo que para o concelho de Reguengos de Monsaraz foi uma honra e um orgulho receber estes símbolos e informou que a Jornada Mundial de Juventude vai acontecer em Lisboa, no ano 2023, pelo que o Município irá estar em estreita colaboração com a igreja para a receção no nosso concelho 250 jovens franceses. Por fim, informou que na semana anterior à Jornada Mundial, irá dar-se início à organização desta receção, para que tudo corra bem e, sobretudo, para que os 250 jovens nunca mais se esqueçam de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz e tenham vontade de voltar.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **Comissão Municipal da Juventude**

---- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota, que se está a trabalhar na criação da Comissão Municipal da Juventude, que será em breve uma realidade. Referiu, ainda, que há um comprometimento com os jovens do concelho e este Executivo vai honrar políticas que os beneficiem e trabalhá-las em conjunto.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **Reunião com a Comissão Municipal de Proteção Civil**

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que face ao aumento do número de casos ativos de Covid-19, estão a ser convocados os Senhores Comissários, para realização de uma reunião com a Comissão Municipal de Proteção Civil. Informou, ainda, que a reunião irá ocorrer muito em breve e será dado conhecimento, na próxima reunião de Câmara, dos resultados da mesma.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **Vacinação à Covid-19**

---- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que todas as informações prestadas pela Senhora Presidente são bastante úteis, principalmente, nesta fase da pandemia. Continuou, referindo que relativamente à questão da vacinação é importante apelar a que todos vão fazer a vacinação, sobretudo as camadas mais jovens, uma vez que, como está previsto e parece ser consensual, o ano letivo irá iniciar-se no próximo dia 10 de janeiro de 2022.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **Testagem à Covid-19**

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que relativamente à questão da testagem, o concelho de Reguengos de Monsaraz, tal como todos os outros, tem sido bastante fustigado com o aumento de novos casos de Covid-19, devido ao período natalício e à passagem de ano. De seguida, manifestou esperança de que nada de grave aconteça, sendo, por isso, importante a testagem. Referiu, ainda, que o que está a ser feito pelo Município é essencial e manifestou a sua concordância com a itinerância pelas freguesias.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Jornada Mundial da Juventude**

---- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que relativamente à Jornada Mundial da Juventude, foi com bastante pena que não pôde estar presente na iniciativa do dia 1 de janeiro de 2022, por uma questão pessoal e, também, porque anteriormente já tinha recebido os jovens noutra local. Referiu, por fim, ficar muito agradada com a iniciativa e com o que aconteceu durante aqueles dois dias em Reguengos de Monsaraz.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **Comissão Municipal de Juventude**

---- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter conhecimento que para a Comissão Municipal de Juventude funcionar terá de haver, pelo menos, uma Associação de Jovens. Prosseguiu, referindo que existia uma em Reguengos de Monsaraz, que esteve durante algum tempo com problemas administrativos, não sabendo se, entretanto, as coisas já se alteraram. Questionou, em seguida, se há algum tipo de informação a esse respeito, uma vez que a Senhora Presidente mencionou que vai ser reativada. Referiu, por fim, ser importante que o movimento associativo passasse cada vez mais pelos jovens, porque estes também têm de se começar a envolver nas dinâmicas do concelho.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **Comissão Municipal de Proteção Civil**

---- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a Comissão Municipal de Proteção Civil é um órgão essencial, pois todos sabem que estamos num período complexo em que pode ser necessário dar resposta a algum surto. Referiu, ainda, aguardar com bastante curiosidade o que é que vai resultar da reunião a realizar. Prosseguiu, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, para chamar à atenção relativamente à questão da criação de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente, que na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, perguntassem qual é o ponto da situação, para que se possa fazer a organização de um dos elementos essenciais, que é a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. Referiu, por fim, que há uma segunda Equipa de Intervenção Permanente aprovada pelo Município e pela Proteção Civil, sendo importante saber quando é que essa equipa irá avançar, para se organizarem essas equipas e esses trabalhos.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### **Plano de Contingência nas Piscinas Municipais**

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se está previsto algum Plano de Contingência nas Piscinas Municipais, visto saber que a Escola Municipal de Natação



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

reiniciou as suas aulas no início do ano com várias turmas. Referiu, ainda, ter, curiosidade de saber se está previsto algum tipo de condicionantes para a utilização das Piscinas Municipais e para o limite máximo de pessoas que poderão estar nestas turmas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena**

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para responder às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena. Assim, relativamente à Comissão Municipal da Juventude, a Senhora Presidente informou que se está a iniciar o processo e que, brevemente, serão dadas mais informações. No que diz respeito à Comissão Municipal de Proteção Civil, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, que a mesma reunirá o mais brevemente possível, o que ainda não aconteceu por uma questão de agendas. Referiu, ainda, que será a primeira reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil a que presidirá, e que o Município está, de momento, sem Coordenador Municipal de Proteção Civil, pelo que será muito importante que esta reunião aconteça, para se dar conhecimento dessa situação e daquilo que se está a fazer ou que se possa vir a fazer no sentido de mitigar a falta do Coordenador Municipal de Proteção Civil. Referiu, ainda, que esta não é uma situação confortável, não se pondo em causa as razões pelas quais não há coordenador, mas é uma questão que tem de ser resolvida. Prosseguiu, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referindo que esta reunião servirá para dar esta informação aos comissários e se perceber, dentro daquilo que já existe em termos de plano de contingência, o que poderá ser adaptado, o que terá de ser readaptado e, sobretudo, conhecer todos os elementos que compõe esta comissão. Referiu, ainda, que tinha ficado acordado entre Senhor Coordenador (Engenheiro João Roma) e a Senhora Presidente da Câmara Municipal, não se convocar uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil até que a Senhora Comandante Operacional Distrital de Évora da Proteção Civil, Maria João Rosado, viesse à Câmara Municipal, o que já aconteceu, tendo a Senhora Comandante já apresentado todos os assuntos a nível de proteção civil distrital, por isso se estamos agora em condições de reunir, ainda mais, num momento em que a Covid-19 está outra vez a bater à porta. Relativamente ao Plano de Contingência das Piscinas Municipais, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, informou que da última vez que falou com o Senhor Vice-Presidente sobre esse assunto estavam muito renitentes em relação ao reinício das aulas em turma e que havia já uma comunicação preparada para sair, o que acabou por não acontecer. Referiu, ainda, ter a certeza de que o Senhor Vice-Presidente e o técnico Pedro Natário terão essa questão controlada. Quanto à constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que terá de falar com direção da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, até porque isso implica custos, dando-se, depois, o devido conhecimento em reunião de câmara. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Início das atividades letivas – 2.º Período

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para dar nota sobre o retomar das atividades letivas, sendo uma situação preocupante tendo em conta o aumento do número de casos de infeção que se está a verificar em Reguengos de Monsaraz e como tem sido a experiência dos últimos dois anos, em que a comunidade educativa tem sido das mais penalizadas com toda essa situação. Prosseguiu, referindo, que se está a falar de miúdos que ao longo dos últimos dois anos têm feito percursos que são constantemente interrompidos, e feitos em regime online, o que no futuro poderá condicionar, de alguma forma, a sua aprendizagem, pelo que se pretende é que os condicione o mínimo possível. Referiu, ainda, ser a questão da testagem é fundamental, percebendo-se qual o ponto da situação em termos de número de pessoas infetadas, para que o ano letivo retome dentro normalidade possível. Continuou, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro, desejando que as coisas, em termos de escola e de comunidade escolar, corram da melhor forma possível para todos, até porque os isolamentos dos filhos implicam os isolamentos dos pais, tudo isso traz aqui alguns problemas e alguns desafios. Desejou, por fim, que estes dias sejam dias de teste, de um cuidado redobrado, para que no dia 10 de janeiro as atividades letivas sejam retomadas com o máximo de normalidade possível.-----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir parecer que as aulas irão mesmo reiniciar-se, pelo menos pelas notícias que vão sendo emanadas por parte do governo, sendo que se terá de aguardar pelos resultados da reunião com o Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde. Continuou, referindo que o centro de testagem está preparado para fazer 120 testes por manhã. Prosseguiu, referindo que neste momento está perceber-se a dinâmica, dando o exemplo do dia anterior, em que foram feitos cerca de 80 testes durante, e da manhã da presente reunião em que tem estado tudo relativamente calmo. Referiu, ainda, que a questão do centro de testagem é nova para todos e que as farmácias já têm alguma prática em termos de testagem, mas agora em massa, em porta aberta e sem marcação, é uma novidade, pelo que se está a acompanhar a situação com muita atenção e se for necessário reforçar-se-á o horário e o número de testes.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

#### Desejos de Bom Ano

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir, como esta é a primeira reunião do ano 2022, que é altura de desejar que seja um ano feliz para todos, sobretudo desejar que os homens vençam, definitivamente, esta calamidade que se abateu sobre as nossas vidas e que possamos retomar a vivência em sociedade, sem receios e como estávamos habituados.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Cante às Janeiras

---- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que no dia 5 de janeiro de 2022, pelas 20 horas, o Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz vai cantar as janeiras a diversas instituições da cidade, entre as quais o Município de Reguengos de Monsaraz.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### Eleições Legislativas

---- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que o Município de Reguengos de Monsaraz convidou os representantes de todos os partidos políticos, que concorrem às eleições legislativas do próximo dia 30 de janeiro de 2022, no distrito de Évora, para uma reunião que vai acontecer no dia da presente reunião de Câmara, às 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, com o objetivo de preparar o funcionamento das seções de voto, solicitando, em seguida, ao Senhor da Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, que explicasse, de forma muito geral, quais são as alterações para esta eleições e o que é que vai acontecer.-----

---- Tomou a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, para referir que relativamente às eleições legislativas, que vão acontecer no próximo dia 30 de janeiro, a autarquia está em fase de preparação de todo o processo, dentro do cronograma que está definido pela Comissão Nacional de Eleições e pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. Prosseguiu, referindo que até ao dia 6 janeiro está a decorrer a fase de escolha, por parte dos partidos políticos, dos membros das mesas de voto, estando a decorrer as reuniões nas Juntas de Freguesia para designação dos membros, que depois serão comunicadas ao Município. Continuou, dando nota que foi decidido pelo Executivo manter os locais habituais de funcionamento das mesas de voto, tanto nas freguesias, como na cidade de Reguengos de Monsaraz. Informou, ainda, que no dia 30 de janeiro vai manter-se o circuito de transporte dos eleitores, pelo que irão ser afixados e divulgados os horários do transporte que estará à disposição de todos os eleitores para se deslocarem aos locais de voto dentro da cidade, sendo, ainda, sinalizados os locais de paragem desse transporte. Informou, ainda, que no dia da presente reunião de Câmara, pelas 14 horas 30 minutos, irá ter lugar uma reunião com os representantes de todas as candidaturas a estas eleições legislativas com o objetivo principal de definir os membros da mesa de voto antecipado em mobilidade, sendo esta uma novidade em relação às eleições autárquicas, e uma reprodução daquilo que já se passou nas eleições presidenciais. Prosseguiu, informando que no dia 23 de janeiro de 2022 irá funcionar uma mesa de voto antecipado em todos os concelhos do país, à partida será só uma mesa de voto antecipado, dependendo do número de inscritos para essa votação. Informou, ainda, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, que o objetivo do voto antecipado em mobilidade é permitir a qualquer eleitor que esteja indisponível de votar no dia 30 de janeiro, que o possa fazer antecipadamente em qualquer ponto do país, pelo que poderão votar no nosso concelho eleitores vindos de outro qualquer distrito ou concelho e que estando deslocados



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

tenham a possibilidade de votar neste dia. Referiu, ainda, que irá decorrer um período de inscrições, entre 16 e 20 de janeiro de 2022, para a votação em voto antecipado. Continuou, referindo que todas estas informações estão disponíveis no site do Município que remetem para os links das várias entidades, sendo que a forma mais simples de fazer a inscrição no voto antecipado em mobilidade, é através do site do voto antecipado, que se pode aceder diretamente pelo link disponível no site da Câmara Municipal, sendo a inscrição é feita diretamente e depois será gerado um caderno eleitoral para aquele dia. Informou, ainda, que estão a ser preparadas as equipas para a recolha dos votos antecipados, tanto dos eleitores confinados, como dos utentes residentes em lares, havendo, também, para este último tipo de eleitores, um período de inscrição. Prosseguiu, referindo que a sua grande preocupação neste processo eleitoral é a eventualidade de na véspera do dia da votação, e a reunião vai servir também para alertar e pedir a ajuda das diferentes forças partidárias das diferentes candidaturas, podermos ter membros de mesas de votos em confinamento o que obriga a uma ginástica muito grande e em cima da hora. Referiu, ainda, que terá de haver uma bolsa de suplentes, é esse apoio que, também, se vai pedir às forças políticas, que para além dos cinco membros por cada mesa, consigam ter alguns elementos disponíveis, para essas substituições pois será uma eventualidade que poderá vir a acontecer.-----

----- Interveio, de seguida, o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que as reuniões nas freguesias irão começar hoje, tendo já tomado a iniciativa de falar com os representantes das três forças políticas do nosso concelho, para que, para além de apresentarem nomes para constituírem as mesas, apresentem também mais dois ou três nomes para cada uma delas, para se constituir uma bolsa de suplentes que ficarão de prevenção para esse dia que e poderão ser chamados telefonicamente, para exercerem o seu dever de constituir a mesa, caso haja faltas de última hora. Referiu, por fim, que se for constituída uma bolsa de suplentes com alguma dimensão, poderemos estar precavidos para essas situações de última hora.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **Apelo à Vacinação contra a Covid-19**

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para reforçar o que já havia sido dito, lançando um apelo para que todos se vacinem, para que confiem na ciência e não tenham medo das vacinas, que se testem, pois está à disposição de todos um centro de testagem onde não faltarão testes, por forma a que todos juntos possamos minimizar o impacto da Covid-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **ORDEM DO DIA**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia da empreitada de “Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Monsaraz” – Pronúncia da lista de erros e omissões e esclarecimentos

— A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 36 - A/GP/2021, por si firmada em 29 de dezembro de 2021, referente ao Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia da empreitada de “Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Monsaraz” – Pronúncia da lista de erros e omissões e esclarecimentos, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 36-A/GP/2021**

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA DA EMPREITADA DE  
“CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO -  
MONSARAZ”**

**PRONÚNCIA DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS**

Considerando:

§ No âmbito do Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia da empreitada de “Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Monsaraz” o interessado “NOW XXI Engenharia & Construções, Lda.” solicitou esclarecimentos das peças do procedimento através de lista que identifica os erros e as omissões por si detetados;

§ Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados e esclarecimentos, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas;

§ O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e cuja próxima reunião se realizará no dia 05 de janeiro de 2022;

§ Determina o preceituado no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em circunstâncias excecionais e urgentes e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o que é o caso, a Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos de competência daquela, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;

§ Pelo júri do procedimento e equipa técnica do projeto de execução, foi elaborado um relatório de análise e pronúncia dos erros e omissões e esclarecimentos apresentados pelos interessados, que ora se transcreve:

**“CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA A  
EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS,  
CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO - MONSARAZ”  
ERROS E OMISSÕES / ESCLARECIMENTOS**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### NOW XXI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.

#### II - COBERTURA

Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.

#### III - ALVENARIAS

Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.

#### IV - REVESTIMENTOS

Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.

#### V - PAVIMENTOS

Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.

#### VI - CARPINTARIAS E SERRALHARIAS

Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.

#### VII - CANTARIAS

Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.

#### VIII - PINTURAS

Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.

#### IX - EQUIPAMENTO SANITÁRIO

##### Artigo 9.1

R: Deverá ser considerado o fornecimento e assentamento de sanita compacta do tipo "Sanitana" (série Pop), ou equivalente na cor branca.

##### Artigo 9.2

R: Deverá ser considerado o fornecimento e assentamento de lavatório do tipo "Sanitana" (série Munique), ou equivalente na cor branca e torneira monocomando.

##### Artigo 9.3

R: Deverá ser considerado o fornecimento e assentamento de sanita do tipo "Sanitana" (série Mobil), ou equivalente na cor branca.

##### Artigo 9.4

R: Deverá ser considerado o fornecimento e assentamento de lavatório do tipo "Sanitana" (série Mobil), ou equivalente na cor branca e torneira monocomando.

##### Artigo 9.5

R: Deverá ser considerado o fornecimento e assentamento de bidé do tipo "Sanitana" (série Pop), ou equivalente na cor branca, constituída por bidé e torneira monocomando.

##### Artigo 9.6



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*R: Deverá ser considerado o fornecimento e assentamento de Base de duche com 0,90x0,90x0,05m do tipo "Sanindusa" (série Moraira Plus) na cor branca, incluindo válvula 90 para base plana e torneira monocomando cromada.*

#### Artigo 9.7

*R: Deverá ser considerado o fornecimento e assentamento Barra basculante Mobil com porta rolos em tubo aço inoxidável AISI304 com 40mm Ø e com 1,5mm de espessura do tipo "Sanitana" (série Mobil), ou equivalente.*

#### Artigo 9.8

*R: Deverá ser considerado o fornecimento e assentamento Barra basculante Mobil sem porta rolos em tubo aço inoxidável AISI304 com 40mm Ø e com 1,5mm de espessura do tipo "Sanitana" (série Mobil), ou equivalente.*

### X - PÁTEO INTERIOR

*Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.*

### XI - ESTABILIDADE

*Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.*

### XII - ÁGUAS

*Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.*

*No art.º 12.4 onde está como unidade ml, deve ser un*

### XIII - ESGOTOS

*Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.*

*Relativamente ao art.º 13.2.7, deve ser consultado o desenho AE05, pelo que a descrição é suficiente.*

### XIV - REDE DE GÁS

*Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.*

*Relativamente ao art.º 14.1, deve ser consultado o desenho GAS 03, pelo que a descrição é suficiente;*

*Relativamente ao art.º 14.2, deve ser consultado o desenho GAS 06, pelo que a descrição é suficiente;*

*Relativamente ao art.º 14.9, deve ser consultado o desenho GAS 07, pelo que a descrição é suficiente;*

*Relativamente ao art.º 14.10, deve ser consultada a memória descritiva e CT do projeto de gás;*

*Relativamente ao art.º 14.11, trata-se da certificação da instalação por entidade certificadora.*

### XV - ELETRICIDADE

*Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.*

*No art.º 15.1.1.3.1.10 onde está como unidade ml, deve ser un*

*No art.º 15.1.1.3.1.11 onde está como unidade ml, deve ser un*

*No art.º 15.4.3 onde está como unidade ml, deve ser un*

*No art.º 15.4.5 onde está como unidade ml, deve ser un*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

No art.º 15.6.1.2.1.1 onde está como unidade un, deve ser ml

No art.º 15.6.1.2.1.2 onde está como unidade un, deve ser ml

No art.º 15.6.1.2.1.3 onde está como unidade un, deve ser ml

#### XVI - ITED

Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.

#### XVII - INCÊNDIOS

Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.

Relativamente ao art.º 17.5.1, a programação da central é função do modelo, estando a matriz do projeto de scie;

Relativamente ao art.º 17.8.1, a programação da central é função do modelo.

#### XVIII - SOLAR TÉRMICO

Devem ser considerados todos os valores/medições apresentados em articulado inicial, não são aceites desta forma as diferenças apresentadas.

Relativamente ao art.º 18.6.2 e 18.6.3, considera-se que as constantes nas peças desenhadas e escritas é suficiente para a definição dos preços.

Face ao exposto e às informações prestadas consideram-se não aceites os erros e omissões apresentados.

**O preço base do concurso não sofre alterações.”**

§ Conforme disposto no n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, sempre que o exigam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o que é o caso, a Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos de competência daquela, sujeitando-os a ratificação na primeira reunião que se seguir à sua prática; assim, foi proferido em 22 de dezembro, o seguinte Despacho, que ora se transcreve:

#### **“DESPACHO**

#### **LISTA DE ERROS E OMISSÕES / ESCLARECIMENTOS**

#### **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO - MONSARAZ”**

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe vão outorgados pelo estatuído no regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e tendo em conta que:

§ No âmbito do Concurso Público da empreitada de “Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Monsaraz” foi hoje (22.12.2021) elaborada uma Lista de Erros e Omissões / Esclarecimentos, tendo todos os interessados sido imediatamente notificados daquele facto;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ Nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros, omissões e esclarecimentos identificados, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas;

§ O órgão competente para a decisão de contratar é, no caso em apreço, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz cuja próxima reunião se realizará no dia 05 de janeiro de 2022;

§ Nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o que é o caso, a Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos de competência daquela, sujeitando-os a ratificação na primeira reunião que se seguir à sua prática;

§ Pelo júri do procedimento e técnicos projetistas, foi elaborado um relatório de análise e pronúncia dos erros e omissões / esclarecimentos apresentados pelos interessados.

#### DETERMINA,

a) Aprovar a lista de erros e omissões / esclarecimentos apresentados, tendo por base o relatório de análise sobredito e nos termos de respetiva pronúncia, anexa ao presente despacho;

b) Manter o preço base inicial no montante de € 923.770,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

c) Manter a data limite de apresentação de propostas (02.janeiro.2022), atendendo a que a pronúncia de erros e omissões / esclarecimentos foi proferida dentro do respetivo prazo (segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

d) Submeter o presente Despacho à ratificação da Câmara Municipal, aquando da sua reunião ordinária a realizar no dia 05 de janeiro de 2022.

§ No dia 22 de dezembro (no prazo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), foi elaborada a Lista de Erros e Omissões e Esclarecimentos, tendo sido disponibilizada na plataforma eletrónica junto às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e de imediato todos os interessados foram notificados daquele facto.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A ratificação do despacho de aprovação da pronúncia à lista de erros e omissões apresentados e respetivos esclarecimentos, tendo por base o relatório de análise supracitado e nos termos da respetiva pronúncia;

b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.\*

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que a empresa Now XXI - Engenharia & Construções, Lda., identificou no concurso público vários pontos onde necessitava de esclarecimentos, que na sua opinião se trataria de erros, elaborou uma lista de erros e omissões, no dia 21 de dezembro de 2021, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal aprovou por despacho no dia 22 de dezembro de 2021. Referiu, ainda, que o que está em causa agora é a ratificação desse despacho, para aprovar a lista de erros e omissões do Concurso Público da empreitada de Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário em Monsaraz. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir, que verificou que a data limite para apresentação de propostas foi o dia 2 de janeiro de 2022, solicitando, em seguida, informação sobre se houve ou não interessados e se poderia ser feito o ponto de situação relativamente a este concurso.-----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que, mais uma vez, o concurso ficou deserto. Prosseguiu, referindo que pela quarta vez consecutiva não foi apresentada qualquer proposta, mas continuou que o Município irá continuar a lutar para não perder o financiamento comunitário previsto para essa obra. Referiu, ainda, que se irá ver quais serão as próximas ações, referindo que o preço base da empreitada foi sempre sendo aumentando de concurso para concurso. No último procedimento, referiu que apesar do montante ser o mesmo, foi retirado do projeto de execução o capítulo referente aos arranjos exteriores, que seriam depois feitos por administração direta pelo Município, e, ainda assim, não se conseguiu atrair o interesse de nenhuma empresa de construção, apesar de ter sido concurso um concurso internacional, com o objetivo de apelar à participação de alguma empresa do país vizinho. Continuou, o Senhor Vereador António Fialho, referindo que o Município vai continuar a lutar para construir aquela infraestrutura, se não for possível no âmbito do Portugal 2020, irá ver-se se existe possibilidade no âmbito do Plano de Recuperação de Resiliência (PRR). Referiu, ainda, que a situação não é fácil, visto os custos da construção civil terem subido, e que o projeto inicial e todos os aumentos que foram sendo feitos, inclusivamente o último, não acompanharam o aumento do custo da construção e não tomaram esta empreitada apelativa para as empresas de construção.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 36-A/GP/2021;-----
- b) Aprovar a ratificação do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 22 de dezembro de 2021, referente à aprovação da pronúncia à lista de erros e omissões apresentados e respetivos esclarecimentos, tendo por base o relatório de análise supracitado e nos termos da respetiva pronúncia;-----
- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

**Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Barradinhas” – descrição predial n.º 1855, Freguesia de Reguengos de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 37-A/GP/2021, por si firmada, em 29 de dezembro de 2021, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Barradinhas” – descrição predial n.º 1855, Freguesia de Reguengos de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

**"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 37-A/GP/2021**

**EMIÇÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO, DENOMINADO "BARRADINHAS" – DESCRIÇÃO PREDIAL N.º 1855, FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando que:

- § Em 27 de dezembro de 2021, os Senhores [REDACTED] e [REDACTED], casados entre si, sob o regime de comunhão de adquiridos, titulares dos cartões de cidadãos n.ºs [REDACTED], válido até 18/06/2030 e [REDACTED], válido até 24/03/2031 ambos emitidos pela República Portuguesa, contribuintes fiscais n.ºs [REDACTED] e [REDACTED], respetivamente, ambos com residência na [REDACTED], apresentaram, na qualidade de proprietários, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um requerimento a solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;
- § A constituição de compropriedade decorrerá da doação do prédio rústico, denominado por "Barradinhas", com a área total de 3,492000 Ha, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 303 e 304, da secção 006 (anterior artigo 37, da mesma secção), da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1855, registado a favor dos requerentes através da Ap. 1, de 1981/09/15;
- § Relativamente à doação, os prédios em apreço vão ser detidos em compropriedade entre [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até 03/08/2031, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], casada com [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na [REDACTED], em Reguengos de Monsaraz e [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até 15/07/2029, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], casada com [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na [REDACTED], em Reguengos de Monsaraz, na proporção de ½ para cada um;
- § O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;
- § Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios\*;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da doação por parte dos Senhores [REDACTED] e [REDACTED], supraidentificados, do prédio rústico denominado por "Barradinhas", com a área total de 3,492000 Ha, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, do concelho de Reguengos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 303 e 304, da secção 006 (anterior artigo 37, da mesma secção), da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1855, a favor de [REDACTED] e [REDACTED], supraidentificadas, ficando as duas comproprietárias do mesmo, na proporção de ½ para cada uma;

- b) Que seja determinado ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 37-A/GP/2021;-----

----- b) Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da doação por parte dos Senhores [REDACTED] e [REDACTED], supraidentificados, do prédio rústico denominado por "Barradinhas", com a área total de 3,492000 Ha, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 303 e 304, da secção 006 (anterior artigo 37, da mesma secção), da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1855, a favor de [REDACTED] e [REDACTED] Conde, supraidentificadas, ficando as duas comproprietárias do mesmo, na proporção de ½ para cada uma;-----

----- c) Determinar ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

**Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado "Horta do**

**Estanque" – Artigo Matricial n.º 416, Secção 009, Freguesia de Corval**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 38-A/GP/2021, por si firmada em 29 de dezembro de 2021, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado "Horta do Estanque" – Artigo Matricial n.º 416, Secção 009, Freguesia de Corval, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

**"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 38-A/GP/2021**

**EMIÇÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO, DENOMINADO "HORTA DO ESTANQUE" – ARTIGO MATRICIAL N.º 416, SECÇÃO 009, FREGUESIA DE CORVAL**

Considerando que:

§ Em 28 de dezembro de 2021, os Senhores [REDACTED], titular do bilhete de identidade n.º [REDACTED], vitalício, emitido



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até 23/12/2029, emitido pela República Portuguesa, casados entre si, sob o regime de comunhão de adquiridos, ambos com residência na [REDACTED].
- [REDACTED] Cacém, apresentaram, na qualidade de proprietários, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um requerimento a solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;
- § A constituição de compropriedade decorrerá da doação do prédio rústico, denominado por "Horta do Estanque", com a área total de 0,275000 Ha, sito na freguesia de Corval, do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 416, da secção 009 (anterior artigo 21, da seção H), da freguesia de Corval e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 495, registado a favor dos requerentes através da Ap. 2, de 1999/07/18;
- § Relativamente à doação, os prédios em apreço vão ser detidos em compropriedade entre [REDACTED], solteiro, maior, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até 29/11/2024, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], em São Pedro do Corval, e [REDACTED], solteira, maior, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até 30/04/2029, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente no [REDACTED] em São Pedro do Corval, na proporção de ½ para cada um;
- § O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;
- § Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios";

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da doação por parte do prédio rústico, denominado por "Horta do Estanque", com a área total de 0,275000 Ha, sito na freguesia de Corval, do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 416, da secção 009 (anterior artigo 21, da seção H), da freguesia de Corval e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 495, a favor de [REDACTED] e [REDACTED], supraidentificados, ficando os dois comproprietários do mesmo, na proporção de ½ para cada um;
- b) Que seja determinado ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 38-A/GP/2021;-----

---- b) Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da doação por parte



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

dos prédio rústico, denominado por "Horta do Estanque", com a área total de 0,275000 Ha, sito na freguesia de Corval, do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 416, da secção 009 (anterior artigo 21, da seção H), da freguesia de Corval e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 495, a favor de [REDACTED] e [REDACTED], supraidentificados, ficando os dois comproprietários do mesmo, na proporção de ½ para cada um;-----

---- c) Determinar ao Balcão Único Municipal do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

### Constituição de fundos de maneiio para 2022

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 19-AVP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grito, em 29 de dezembro de 2021, atinente à Constituição de fundos de maneiio para 2022, proposta com o teor que ora se transcreve:

#### **"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 19-AVP/2021**

#### **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2020**

*Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 17.º do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, foi revogado do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro; com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.*

*No ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais -POCAL - pode ler-se que: "Para efeitos de controlo de fundos de maneiio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, (...)"*

*Considerando que a atual Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz aprovada na reunião de Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2018 e em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2019, contempla no capítulo X a regulamentação da atribuição de fundos de maneiio.*

*Considerando que cada fundo de maneiio não poderá ultrapassar o valor de 1.000,00 Euros e o valor global dos fundos de maneiio a constituir não poderá ultrapassar o valor de 5.000,00 Euros.*

*Considerando a necessidade de constituir os fundos de maneiio para 2022 no valor global de 4.585,00 Euros.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que sejam constituídos, de acordo com os artigos compreendidos no Capítulo X da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, do artigo 62.º ao artigo 72.º, dez fundos de maneiio, designadamente:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a.1) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Taxas e Licenças, **Maria Beatriz Lopes da Silva**, no valor de **400,00 Euros (quatrocentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica:

- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 400€.

a.2) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da responsável da subunidade orgânica Balcão Único, **Maria Rosado Ventura Gato Almeida**, no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica:

- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 100€.

a.3) Um fundo de maneiio, no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência, à responsabilidade do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, **Paulo Jorge Delgado Chaveiro**, no valor de **1.000,00 Euros (mil euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 900€;
- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 100€;

a.4) Um fundo de maneiio, no âmbito da Unidade Orgânica de 3.º Planeamento, Obras e Ambiente, à responsabilidade do Encargado Operacional do Serviço de Trânsito e Mobilidade, **Carlos Gabriel Moleiro Lavaredas**, no valor de **750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.02.01.99 – gasolina – 10€;
- 02.01.02.02.99 – gasóleo – 150€;
- 02.01.21.99 – outros bens – 90€;
- 02.02.10.99 – transportes – 150€; e
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 350€.

a.5) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Técnica da subunidade orgânica Turismo, **Maria de Jesus Cardoso Gamado**, no valor de **200,00 Euros (duzentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21.99 – outros bens – 50€;
- 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100€; e
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 50€.

a.6) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade do Técnico Superior da subunidade orgânica Cultura, **João Paulo Passinhas Batista**, no valor de **400,00 Euros (quatrocentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21.99 – outros bens – 150€;
- 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100€; e
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 150€.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a.7) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Técnica Superior do Serviço de Ação Social, **Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco**, no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21.99 – outros bens – 50€; e
- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50€.

a.8) Um fundo de maneiio, no âmbito do Serviço de Veterinária e Saúde Pública, à responsabilidade do Veterinário Municipal, **Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo**, no valor de **50,00 Euros (cinquenta euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50€.

a.9) Um fundo de maneiio, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz, à responsabilidade do Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz, **João José Salgado Roma**, no valor de **1.000,00 Euros (mil euros)**, para afetar a despesas urgentes e inadiáveis na implementação do Plano de Contingência do Município de Reguengos de Monsaraz para o Novo Coronavírus (COVID – 19), com a rubrica da classificação económica:

- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 1.000€.

a.10) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, à responsabilidade da Chefe de Divisão, **Marta de Jesus Rosado Santos**, no valor de **585,00 Euros (quinhentos e oitenta e cinco euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica das classificações económicas:

- 02.02.09.99 – comunicações – 25€; e
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 560€.

b) Que seja determinado aos detentores dos fundos de maneiio, à Contabilidade e Património e à Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

---- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que se terá de verificar a cargo de quem ficará, o fundo de maneiio no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz, que neste momento se encontra à responsabilidade do Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz, João José Salgado Roma, aquando da sua ausência. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19-A/VP/2021; -----

---- b) Aprovar a constituição, de acordo com os artigos compreendidos no Capítulo X da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, do artigo 62.º ao artigo 72.º, de dez fundos de maneiio nos seguintes termos: ----

---- 1) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Taxas e Licenças, Maria Beatriz Lopes da Silva, no valor de 400,00 Euros (quatrocentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- económica: 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 400€.
- 2) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da responsável da subunidade orgânica Balcão Único, Maria Rosado Ventura Gato Almeida, no valor de 100,00 Euros (cem euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica: 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 100€.
- 3) Um fundo de maneiio, no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência, à responsabilidade do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Paulo Jorge Delgado Chaveiro, no valor de 1.000,00 Euros (mil euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 900€; e 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 100€.
- 4) Um fundo de maneiio, no âmbito da Unidade Orgânica de 3.º Planeamento, Obras e Ambiente, à responsabilidade do Encargado Operacional do Serviço de Trânsito e Mobilidade, Carlos Gabriel Moleiro Lavaredas, no valor de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.02.01.99 – gasolina – 10€; 02.01.02.02.99 – gasóleo – 150€; 02.01.21.99 – outros bens – 90€; 02.02.10.99 – transportes – 150€; e 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 350€.
- 5) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira, à responsabilidade da Técnica da subunidade orgânica Turismo, Maria de Jesus Cardoso Gamado, no valor de 200,00 Euros (duzentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21.99 – outros bens – 50€; 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100€; e 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 50€.
- 6) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade do Técnico Superior da subunidade orgânica Cultura, João Paulo Passinhas Batista, no valor de 400,00 Euros (quatrocentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21.99 – outros bens – 150€; 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100€; e 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 150€.
- 7) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Técnica Superior do Serviço de Ação Social, Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, no valor de 100,00 Euros (cem euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21.99 – outros bens – 50€; e 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50€.
- 8) Um fundo de maneiio, no âmbito do Serviço de Veterinária e Saúde Pública, à responsabilidade do Veterinário Municipal, Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, no valor de 50,00 Euros (cinquenta euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50€.
- 9) Um fundo de maneiio, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz, à



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

responsabilidade do Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz, João José Salgado Roma, no valor de 1.000,00 Euros (mil euros), para afetar a despesas urgentes e inadiáveis na implementação do Plano de Contingência do Município de Reguengos de Monsaraz para o Novo Coronavírus (COVID – 19), com a rubrica da classificação económica: 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 1.000€.

---- 10) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, à responsabilidade da Chefe de Divisão, Marta de Jesus Rosado Santos, no valor de 585,00 Euros (quinhentos e oitenta e cinco euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.02.09.99 – comunicações – 25€; e 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 560€.

---- c) Que seja determinado aos detentores dos fundos de maneiio, à Contabilidade e Património e à Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.

### **Orçamentação e gestão das despesas com pessoal**

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 20-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de dezembro de 2021, atinente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal, proposta cujo teor ora se transcreve:

#### **"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 20-A/VP/2021**

#### **ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

*Considerando que:*

- *Nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, e dos artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com os encargos relativos a remunerações, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;*
- *A decisão deverá ser tomada até 15 dias após o início da execução do orçamento;*
- *Que no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022, aprovado por deliberações da câmara municipal de 22/12/2021 e da assembleia municipal de 29/12/2021, foram orçamentadas as verbas para fazer face aos encargos com pessoal, nos termos do mapa anexo à presente proposta, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos,*

*Proponho ao órgão executivo, nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do Orçamento Municipal para o ano de 2022, a fixação dos seguintes montantes relativamente aos encargos com remunerações, com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2022.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**A) Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores:**

O Montante máximo orçamentado no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022, nos termos do Mapa anexo à presente proposta, ou seja, **5.215.800€ (cinco milhões, duzentos e quinze mil e oitocentos euros)**, para suportar encargos em remunerações e outras despesas inerentes aos trabalhadores em funções.

Dos quais:

**B) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022:**

Fixar o montante global de **25.000€ (vinte e cinco mil euros)** para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:

- a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

**C) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:**

**C1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório**

Propõe-se fixar o montante global de **20.000€ (vinte mil euros)** para suportar encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

**C2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária**

Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

**C3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório**

Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

**D) Prémios de desempenho:**

Face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia não se propõe verba para fazer face a este encargo.

*A presente deliberação deverá ser tomada pública através de afixação em local adequado nas instalações da autarquia e de publicitação no respetivo sítio do Município de Reguengos de Monsaraz na internet.\**

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo a suportar como os encargos relativos a remunerações, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e também com atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço, esta decisão deverá ser tomada até 15 dias após a execução do orçamento e para o ano de 2022, foram orçamentadas as verbas para fazer face aos encargos com o pessoal, no montante máximo de € 5.215.800,00 (cinco milhões, duzentos e quinze mil e oitocentos euros).-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20-A/VP/2021;-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

---- b) Fixar os seguintes montantes relativamente aos encargos com remunerações, com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2022: -----

---- 1 - Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores: -----

---- O Montante máximo orçamentado no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022, nos termos do Mapa anexo à presente proposta, ou seja, 5.215.800€ (cinco milhões, duzentos e quinze mil e oitocentos euros), para suportar encargos com remunerações e outras despesas inerentes aos trabalhadores em funções; -----

---- Dos quais: -----

---- 2 - Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022: fixar o montante global de 25.000€ (vinte e cinco mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende: -----

---- i) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

---- ii) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado. -----

---- 3 - Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções: -----

---- i) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório: fixar o montante global de 20.000€ (vinte mil euros) para suportar encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. -----

---- ii) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária: face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo. -----

---- iii) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório: face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo. -----

---- 4 - Prémios de desempenho: face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia não se propõe verba para fazer face a este encargo. -----

---- c) Tomar pública a presente deliberação através de afixação em local adequado nas instalações da autarquia e de publicitação no respetivo sítio do Município de Reguengos de Monsaraz na internet. -----

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 12-A/AVAF/2021, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 28 de dezembro de 2021, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**"GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 12-A/AVAF/2021**

**ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED];

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12-A/VAF/2021;-----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 12-A/VAF/2021, nos exatos termos consignados;-----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### Administração Urbanística

##### Licenciamento de alterações no decorrer da obra – Projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 62/2019

- Presente o processo administrativo n.º 62/2019, de que é titular [REDACTED] -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/040/2021, de 28 de dezembro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
- b) Aprovar o projeto de alterações;-----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

##### Licenciamento para obras de edificação – aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 5/2021

- Presente o processo administrativo n.º 5/2021, de que é titular [REDACTED] -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/041/2021, de 28 de dezembro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo;-----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.-----

##### Licenciamento para obras de edificação – aprovação dos projetos de arquitetura e das especialidades - Processo administrativo n.º 110/2021

- Presente o processo administrativo n.º 110/2021, de que é titular [REDACTED] -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/042/2021, de 28 de dezembro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
- b) Aprovar os projetos de arquitetura e das especialidades, e o efetivo licenciamento;-----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.-----

#### Licenciamento para obras de edificação e constituição de divisão em regime de propriedade horizontal – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 108/2021

- Presente o processo administrativo n.º 108/2021, de que é titular [REDACTED]-----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/043/2021, de 28 de dezembro de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público.-----
- Não se verificou qualquer intervenção.-----

#### Aprovação em Minuta

- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais.-----
- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram dez horas e quarenta e sete minutos.-----

---- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata.-----